



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 0582246

ANEXO V- ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 16 da Resolução CNJ nº 182/2013 a Equipe de Planejamento instituída por ordem do Diretor Geral, expõe a seguir a Estratégia da Contratação da presente demanda.

1 – SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (Res. CNJ 182/2013, art. 16)

1.1 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA (descrever detalhadamente a STIC para posterior análise frente aos requisitos de negócio e técnicos e frente a outras soluções disponíveis)

Contratação de empresa especializada no fornecimento de certificados digitais e tokens de forma on-line, presencial e por visitas técnicas

1.2 – DEFINIÇÃO (NATUREZA DO OBJETO) DA SOLUÇÃO (critérios que serão usados para definir o tipo de contratação, modalidade de licitação etc.: inovação tecnológica ou serviço/bem comum; necessidade pontual ou contínua- Res. CNJ 182/2013, art. 16, IV)

Critério	Atendimento da Solução (Sim/Não)
É possível especificar o serviço usando parâmetros usuais de mercado?	SIM.
É possível medir o desempenho da qualidade usando parâmetros usuais de mercado?	SIM.
O objeto da contratação se estende necessariamente por mais de um ano?	NÃO.

1.3 – IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO (justificar se é técnica e economicamente viável dividir a solução a ser contratada. Informar se o objeto pode ou não ser dividido em itens ou até mesmo em grupos. Em caso de divisão, verificar se há prejuízo nos resultados finais a serem obtidos. De acordo com o parcelamento do objeto, informar se a adjudicação pode ou não ser realizada para mais de um fornecedor. Justificar a escolha. Esse item não se aplica aos casos de Dispensa ou Inexigibilidade - (Res. CNJ 182/2013, art. 16, II e III)

Os bens e serviços a serem contratados possuem características comuns e usuais encontradas atualmente no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência.

O objeto desta contratação, que consiste na compra de certificados digitais e dispositivos *tokens*, tem como escopo a obtenção de um produto específico em um período predeterminado, portanto se caracteriza com um serviço de natureza não continuada.

Se justifica a contratação de uma AC, ou AR com sede/filial em Cuiabá, como forma de se evitar a que a prestação do serviço ocorra na forma de subcontratação indireta. Pois, se contratada uma AR sem filial em Cuiabá, o serviço seria prestado por outra AR (outra pessoa jurídica), embora ambas vinculadas à mesa AC.

No contexto desta contratação e de acordo com os requisitos levantados, verifica-se que o objeto poderá ser dividido em itens, e que a divisão não traz prejuízo para o objetivo final almejado. Portanto, o objeto deve ser dividido em 8 (oito) itens, a saber:

ITEM	ESTIMADO	MÍNIMO	CATSER	DESCRIÇÃO
1	Até 500	277	27189	Certificado digital A3 para pessoa física - ICP Brasil 3 anos.

2	Até 4	1	27197	Certificado digital A3 para pessoa jurídica (e-CNPJ).
3	Até 6	2	27197	Certificado digital A1 para pessoa jurídica (e-CNPJ).
4	Até 60	10	27235	Certificado digital para equipamento de rede AC-JUS – ICP-Brasil.
5	Até 2	0	25470	Certificado digital para assinatura de código – Codesign.
6	Até 4	1	25470	Certificado digital para servidor (domínio) do tipo Wildcard – ICP Brasil 3 anos.
7	Até 35	5	27022	Visita técnica para validação e emissão de certificados digitais.
8	Até 510	50	233057	Mídia criptográfica - token

- a. A adjudicação será realizada de forma total, ou seja, os itens de contratação do Grupo Único deverão ser adjudicados para um único fornecedor.
- b. Embora não haja dependência funcional entre os itens, a separação do grupo seria logicamente inviável pois demandaria a contratação de visitas técnicas para cada um deles separadamente, além disso, no futuro, poderia haver alguma incompatibilidade entre os certificados digitais e a garantia sobre todo o processo de certificação no tocante aos tokens.
- c. Além disso, as visitas para validação documental referentes ao item 7 e a emissão dos certificados referentes aos itens 1 a 6, somente poderão ser realizados por um único fornecedor. Caso os itens sejam adjudicados a empresas diferentes não teremos como garantir a conformidade entre os itens especificados.
- d. Há também que se considerar o aspecto da economicidade pelo fator de escala no caso de um único fornecimento, em contraposição à aquisição ou contratação segmentada. Pelo interesse de cada licitante em ser adjudicada vencedora do lote, observa-se no mercado a tendência para a redução de custo unitário dos diversos módulos que compõem a solução, na busca de oferecer o menor preço global associado ao atendimento da solução completa e às exigências técnicas do Edital.

2 – INDICAÇÃO DOS TERMOS CONTRATUAIS

2.1 – RESPONSABILIDADES TÉCNICAS DA CONTRATADA

Item	Dever/Responsabilidade
1	Entrega.
2	Garantia do Fabricante.
3	Função de AR
4	Função de AC
5	Certificados de garantia dos fabricantes.

2.2 – DEMAIS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Item	Dever/Responsabilidade
1	Regularidade fiscal.

2	Visitas técnicas em datas e horários definidos pela fiscalização.
---	---

2.3 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Item	Dever/Responsabilidade
1	Receber.
2	Pagar.
3	Fiscalizar e organizar a entrega.

2.4 – PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS / NÍVEIS DE SERVIÇO

Item	Etapa / Fase / Item	Indicador	Valor Mínimo Aceitável
1 a 6	Entrega	Prazo 5 dias úteis	Prazo 5 dias úteis
1 a 5	Processo de certificação	1 ano	90 dias
7	Certificado de garantia	Um ano	Um ano

2.5 – ESTIMATIVA DE VOLUME DE BENS OU SERVIÇOS

Item	Bem/Serviço	Estimativa	Forma de Estimativa
01	Certificado digital A3 para pessoa física	500	Número de servidores efetivos, eventuais juízes eleitorais e juízes membros, mais reserva técnica.
02	Certificado digital A3 para pessoa jurídica (e-CNPJ).	4	1 SAO 1 PRES 2 reservas
03	Certificado digital A1 para pessoa jurídica (e-CNPJ).	6	1 PRES e 1 reserva (por ano)
04	Certificado digital para equipamento de rede AC-JUS – ICP-Brasil.	60	19 por ano e 1 de reserva (para cada ano)
05	Certificado digital para assinatura de código – Codesign.	2	Um pedido pela CSC. Um para reserva técnica
06	Certificado digital para servidor (domínio) do tipo Wildcard – ICP Brasil 3 anos.	4	1 por ano e 1 de reserva técnica.
07	Visita técnica para validação e emissão de certificados digitais.	35	Uma para cada 10 certificações; Uma para cada conjunto de certificações para equipamento servidor.
08	Mídia criptográfica - token	510	Número de servidores mais e-CNPJ e CodeSign.

2.6 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E DA ADEQUAÇÃO DA SOLUÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES FUNCIONAIS E TECNOLÓGICAS

Item	Etapa / Fase / Item	Método de Avaliação
1	Tokens	Teste de funcionamento Garantia
2	Certificados	Teste de funcionamento
3	Visitas	Pontualidade; Quantidade; Qualidade: tempo de atendimento. Cordialidade e organização.

2.7 – INSPEÇÕES E DILIGÊNCIAS, SE APLICÁVEIS

Item	Tipo	Forma de Exercício
1	Se AR, unidade em Cuiabá ou região metropolitana.	Verificação in loco; Ligação.

2.8 – FORMA DE PAGAMENTO EM FUNÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS

Pagamento na entrega, após o recebimento dos tokens e/ou realização da certificação.

2.9 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA

Item	Entrega	Data	Percentual	Valor
Todos	Ordem de Serviço/Nota de Empenho	Sem previsão	2023 – 7,47%	R\$ 10.000,00
			2024 – 14,94%	R\$ 20.000,00
			2025 – 66,39%	R\$ 88.820,00
			2026 – 11,20%	R\$ 15.000,00
Total:				R\$ 133.820,00

2.10 – MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

FINALIDADE DA COMUNICAÇÃO 1:		E-mail para início e definições sobre a certificação.		
FINALIDADE DA COMUNICAÇÃO 1:		Agendamentos, suporte técnico e envio de documentos.		
Documento	Emissor	Destinatário	Meio	Periodicidade

e-mail	Gestor ou fiscais	Preposto ou técnico dedicado	Eletrônico	Em caso de necessidade de certificação ou de problemas.
--------	-------------------	------------------------------	------------	---

Objetivo: evitar comunicações evasivas por parte de centrais de serviço ou centrais de atendimento ao cliente cujos funcionários desconhecem as regras contratuais.

Os tratamentos recebidos do SAC da atual contratação mostraram-se insuficientes para garantir a qualidade dos serviços porque os atendentes não estavam habilitados a tratar com contratos oriundos da Administração Pública e sim, apenas aqueles de adesão, redigidos pelas próprias empresas. Com isso, o objetivo finalístico é: Garantir a formalidade no tratamento.

2.11 – DEFINIÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(arts. 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e art. 7º da Lei nº. 10.520/02)

Item	Ocorrência (descrição clara das situações em que se caracterizará a infração a algum termo contratual. Devem ser descritas as não conformidades, ou outras situações ou ocorrências em que serão propostas sanções a serem aplicadas pela Área Administrativa)	Sanção / Multa (descrição da sanção/multa a ser aplicada de acordo com cada situação ou ocorrência listada. As multas e sanções devem ser proporcionais ao impacto que a ocorrência provocará no órgão e aos casos de reincidência das ocorrências)
1	Punições por atraso: entrega, garantia, assinatura do contrato.	Multa diária e sanções previstas na lei 8.666/93.
2	Não cumprimento dos critérios para visita técnica	Não aceitação da visita e/ou glosa.
3	Não assegurar a qualidade da prestação dos serviços.	Multa diária e sanções previstas na lei 8.666/93. Impedimento de contratar com o Tribunal.

3 – DADOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – ORÇAMENTO DETALHADO

Item	Classificação (B)ens/ (S)erviços	Descrição dos Bens/Serviços	Custo Unit.	Qtde	Custo Total
------	----------------------------------	-----------------------------	-------------	------	-------------

Orçamentos:

2023 R\$ 10.000,00

2024 R\$ 20.000,00 (previsão gasto total R\$ 133.820,00)

3.2 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.2.1 – FONTE DE RECURSOS

Item	Valor	Fonte (Programa / Ação)
20GP		
R\$ 132.820 mil		= Total

3.2.2 – ESTIMATIVA DE IMPACTO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Item	Valor	Exercício	Percentual	Análise e Conclusão
------	-------	-----------	------------	---------------------

Não se aplica.

3.2.3 – VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Item	Bem / Serviço	Prazo
------	---------------	-------

três anos, até 2026.

4 – ELABORAÇÃO DE MODELOS

4.1 - MODELOS	Elaborado
O Modelo de Ordem de Serviço foi elaborado?	Nota de empenho padrão do Tribunal.
O Modelo de Termo de Ciência foi elaborado?	Desnecessário: usar-se-á um e-mail como comunicado.
O Modelo de Termo de Compromisso foi elaborado?	Aceitação do Termo de Referência contida no contrato.

5 – CRITÉRIOS TÉCNICOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 – PROPOSTA TÉCNICA

5.1.1 – ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA (descreve como as propostas devem estar formatadas para sua avaliação. Incluir eventuais modelos de documentos a serem utilizados)

Grupo Único (itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8) deverão ser adjudicados para um único fornecedor

Proposta na forma de quadros de itens com preços unitários e totais.

5.1.2 – CRITÉRIOS TÉCNICOS PONTUÁVEIS (APENAS PARA MELHOR TÉCNICA OU TÉCNICA E PREÇO)

Item	Critério	Pontuação	%	Justificativa
------	----------	-----------	---	---------------

Não se aplica.

5.2 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Licitação

Modalidade (Pregão ou Concorrência):	Pregão Eletrônico	Tipo (melhor técnica, preço ou técnica e preço):	Menor preço por grupo
--------------------------------------	-------------------	--	-----------------------

Justificativa para Aplicação do Direito de Preferência

Lei nº 8.248/91 e Lei Complementar nº 123/06 (com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014)

O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, nos termos do art. 1º, caput e art. 2º. § 1º da Lei nº 10.520/2002, em função das características gerais e específicas que seguem uma padronização e atendem a métodos e técnicas pré-estabelecidas, padrões de desempenho, de qualidade e especificações usuais de mercado e comumente conhecidas, podendo assim ser objetivamente definidos.

Da formação de grupo (lote): Para efeito de julgamento dos preços neste Pregão Eletrônico, o critério deverá ser do tipo MENOR PREÇO POR GRUPO:

Quanto ao critério de julgamento pelo menor preço por grupo, aponta-se para a viabilidade da adoção deste critério em respeito ao princípio da eficiência, uma vez que o contrário, ou seja, a aquisição de cada item, isoladamente, poderá propiciar desinteresse para a participação de fornecedor no certame em relação a itens de menor valor financeiro, resultando em perda do efeito escala e da não composição de uma solução de segurança. Ressalta-se que a adoção deste critério de julgamento, no presente caso, não restringirá a participação dos interessados e nem prejudicará a competitividade esperada no certame licitatório, uma vez que os agrupamentos se referem a itens de mesma espécie e/ou que podem ser encontrados facilmente junto a um mesmo fornecedor do ramo.

Além disso, as pesquisas de mercado demonstram a prática e provam que é técnica e economicamente mais viável, e que a divisão da solução poderia trazer prejuízos, já que se o for, requererá a contratação de visitas técnicas de maneira isolada para cada item. A mesma condição impede a separação de quantitativos específicos para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) conforme Art. 48 da LC 147.

A Autoridade Certificadora da Justiça não informa em seu site (<https://acjus.jus.br/acjus/ac-e-ar-credenciadas>) um número suficiente de microempresas aptas a participar do certame, razão pela se opta pela ampla participação na licitação.

Justificativa para Contratação Direta

Não se aplica.

5.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.3.1 – REQUISITOS DE CAPACITAÇÃO E EXPERIÊNCIA (deve-se elaborar uma lista contendo todos os requisitos de capacitação e experiência que a empresa licitante vencedora deverá apresentar no ato de assinatura do contrato)

Autoridade de Registro

50 certificações e pelo menos 10 visitas técnicas (certificação outdoor)

Adesão as boas práticas de sustentabilidade

5.3.2 – REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO DAS EQUIPES TÉCNICAS (deve-se descrever todos os requisitos de experiência, qualificação, capacitação e certificação da equipe responsável pela execução contratual)

Não se aplica.

6 – INDICAÇÃO DA EQUIPE DE APOIO DA CONTRATAÇÃO (Res. CNJ 182/2013, art. 16, VII)

Servidor	Email	Setor:	Telefone
Equipe padrão do Tribunal			

7– INDICAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO (Res. CNJ 182/2013, art. 16, VIII)

Gestor do Contrato:	Carlos Henrique Cândido
Fiscal Técnico:	Dilma Ferreira de Freitas

Fiscal Administrativo:	José Pedro de Barros
-------------------------------	----------------------

Assinaturas da Equipe de Planejamento	
Integrante Demandante	Carlos Henrique Cândido
Integrante Técnico	Dilma de Freitas Ferreira
Integrante Administrativo	José Pedro de Barros
Cuiabá, 19 de maio de 2023	



Documento assinado eletronicamente por **DILMA DE FREITAS FERREIRA, COORDENADOR**, em 22/05/2023, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE PEDRO DE BARROS, COORDENADOR**, em 22/05/2023, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE CANDIDO, SECRETÁRIO**, em 23/05/2023, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0582246** e o código CRC **4358A57F**.